



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 509, DE 2010
(nº 2.356/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA E RECREAÇÃO "ADVENTO" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 964 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura e Recreação "Advento" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 637, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

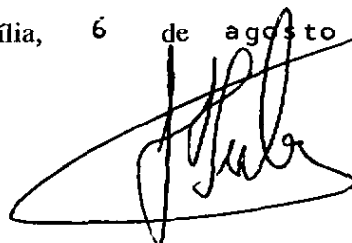
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Produtores Rurais, no município de Una - BA;
- 2 - Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária 26 de Julho, no município de Sumaré - SP;
- 3 - Portaria nº 908, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Estância Turística de Itu, no município de Itu - SP;
- 4 - Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, no município de Cianorte - PR;
- 5 - Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano, no município de Crisópolis - BA;
- 6 - Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida, no município de Urucará - AM;
- 7 - Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Idealista de Itamari, no município de Itamari - BA;
- 8 - Portaria nº 943, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Exeditense, no município de Santo Expedito do Sul - RS;
- 9 - Portaria nº 950, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente Cultural Encantadense, no município de Encantado - RS;
- 10 - Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Poeta Cruz e Souza, no município de Bebedouro - SP;
- 11 - Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê, no município de Tietê - SP;
- 12 - Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra, no município de Taiaçu - SP;
- 13 - Portaria nº 964, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”, no município de Rio Claro - SP;
- 14 - Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas, no município de Pelotas - RS;
- 15 - Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008 – Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva, no município de Orindiúva - SP;
- 16 - Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Nova Independência, no município de Nova Independência - SP;
- 17 - Portaria nº 977, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Educacional de Vista Alegre do Alto, no município de Vista Alegre do Alto - SP;
- 18 - Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão - Morro da Garça/MG, no município de Morro da Garça - MG;

19 - Portaria nº 985, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Jardim Terezópolis, no município de Guarulhos - SP; e

20 - Portaria nº 987, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, no município de Schroeder - SC.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



EM nº. 61/2009 – MC

Brasília, 13 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”**, no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043338/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 964 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043338/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1361 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Cultura e Recreação “Advento”**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 184, s/nº, Bairro Pinheiros, Sítio Recanto do Senho, no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º21'57"S e longitude em 47º38'42"W utilizando a frequência 107.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, de 17/07/2010.